

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DAS FANFARRAS FANFIJOL E FANCLEM DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA Nº 030/2026

MÊS: AGOSTO


FERNANDA CARVALHO

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

ORGAO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

As fanfarras escolares desempenham um papel fundamental no desenvolvimento socioeducativo dos discentes das unidades da rede pública municipal. A prática da música, associada à disciplina coletiva das corporações musicais, atua diretamente na formação cidadã, no fortalecimento dos vínculos comunitários e no combate à evasão escolar, despertando o interesse dos jovens pela arte e pela cultura.

Atualmente, os componentes das fanfarras FANFIJOL e FANCLEM encontram-se desprovidos de vestimentas adequadas e padronizadas para as apresentações oficiais. Os antigos fardamentos sofreram desgaste natural pelo tempo de uso e estão obsoletos ou incompletos, o que compromete o alinhamento estético e a identidade visual das corporações em eventos cívicos. Segue em anexo a relação dos alunos que compõe essas fanfarras.

A aquisição de indumentárias novas e completas funcionará como um elemento de estímulo e valorização do esforço dos alunos, garantindo que as apresentações cívicas e culturais representem dignamente as instituições de ensino municipais, promovendo o sentimento de pertença e o orgulho das comunidades escolares envolvidas.

Interesse Público e Identidade Institucional: A contratação justifica-se pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação em prover os meios necessários para a manutenção das atividades extracurriculares das escolas. O fardamento oficial é essencial para a identificação institucional dos alunos durante desfiles cívicos, campeonatos de fanfarras, festivais e demais eventos em que os

Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e Maria Luzia Costa dos Santos sejam representados.

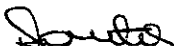
Isonomia e Inclusão Social: Sendo os referidos colégios públicos — inclusive um deles de modalidade de Tempo Integral —, muitos dos alunos participantes encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições financeiras de arcar com os custos de vestimentas especiais para apresentações. Assim, o fornecimento gratuito do fardamento pelo Município assegura o princípio da isonomia e garante a inclusão de todos os estudantes interessados no projeto, independentemente de sua renda familiar.

Ergonomia e Conforto: A aquisição atende também a critérios técnicos de conforto e saúde. Os componentes das fanfarras realizam movimentos coreográficos complexos e longas caminhadas sob condições climáticas diversas, o que exige indumentárias e calçados confeccionados com materiais de qualidade, alta durabilidade e flexibilidade, específicos para a atividade de marcha e sopro.

Regularidade Administrativa: Por fim, a abertura do presente processo licitatório cumpre o dever constitucional de zelar pelo patrimônio imaterial da comunidade escolar, garantindo que a despesa pública seja realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante ampla competitividade no mercado para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida prestação de serviço, e sua posterior despesa, para específico trabalho, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 30 de Julho de 2026.



ZILDA DE JESUS CERQUEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. JUSTIFICATIVA:

As fanfarras escolares desempenham um papel fundamental no desenvolvimento socioeducativo dos discentes das unidades da rede pública municipal. A prática da música, associada à disciplina coletiva das corporações musicais, atua diretamente na formação cidadã, no fortalecimento dos vínculos comunitários e no combate à evasão escolar, despertando o interesse dos jovens pela arte e pela cultura.

Atualmente, os componentes das fanfarras FANFIJOL e FANCLEM encontram-se desprovidos de vestimentas adequadas e padronizadas para as apresentações oficiais. Os antigos fardamentos sofreram desgaste natural pelo tempo de uso e estão obsoletos ou incompletos, o que compromete o alinhamento estético e a identidade visual das corporações em eventos cívicos.

A aquisição de indumentárias novas e completas funcionará como um elemento de estímulo e valorização do esforço dos alunos, garantindo que as apresentações cívicas e culturais representem dignamente as instituições de ensino municipais, promovendo o sentimento de pertença e o orgulho das comunidades escolares envolvidas.

Interesse Público e Identidade Institucional: A contratação justifica-se pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação em prover os meios necessários para a manutenção das atividades extracurriculares das escolas. O fardamento oficial é essencial para a identificação institucional dos alunos durante desfiles cívicos, campeonatos de fanfarras, festivais e demais eventos em que os Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e Maria Luzia Costa dos Santos sejam representados.

Isonomia e Inclusão Social: Sendo os referidos colégios públicos — inclusive um deles de modalidade de Tempo Integral —, muitos dos alunos participantes encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições financeiras de arcar com os custos de vestimentas especiais para apresentações. Assim, o fornecimento gratuito do fardamento pelo Município assegura o princípio da isonomia e garante a inclusão de todos os estudantes interessados no projeto, independentemente de sua renda familiar.

Ergonomia e Conforto: A aquisição atende também a critérios técnicos de conforto e saúde. Os componentes das fanfarras realizam movimentos coreográficos complexos e longas caminhadas sob condições climáticas diversas, o que exige indumentárias e calçados confeccionados com materiais de qualidade, alta durabilidade e flexibilidade, específicos para a atividade de marcha e sopro.

Regularidade Administrativa: Por fim, a abertura do presente processo licitatório cumpre o dever constitucional de zelar pelo patrimônio imaterial da comunidade escolar, garantindo que a despesa pública seja realizada com base nos princípios da legalidade,

impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante ampla competitividade no mercado para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

1.5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QNTD
1	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zipper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm	UNID	350

	(fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.		
--	---	--	--

2.1. Os fardamentos a serem fornecidos deverão rigorosamente obedecer aos padrões de cores, tecidos, cortes, brasões e modelagens estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Como subsídio obrigatório para a perfeita execução do objeto e para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao design, layout e estética das indumentárias, ficam integradas a este Termo de Referência as fotografias, croquis e ilustrações detalhadas dos modelos, constantes no ANEXO I deste Termo de Referência e conforme OF – Ordem de Fornecimento.

2.3. As imagens anexas servem como referencial técnico obrigatório de qualidade e acabamento, devendo a empresa contratada reproduzir fielmente os detalhes geométricos, linhas de costura, vivos, apliques, botões e posicionamento dos logotipos/brasões institucionais conforme demonstrado visualmente.

2.4. A existência das imagens fotográficas em anexo não desobriga a Contratada de realizar a medição individual dos alunos (se aplicável). Os quantitativos de cada cor estarão definidos na Ordem de Fornecimento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida consiste no fornecimento integral de indumentárias prontas para o uso, compreendendo a confecção, o fornecimento de materiais de primeira qualidade, a personalização de identidade visual e a logística de distribuição para as corporações musicais municipais.

3.2. A execução da solução compreende, obrigatoriamente, as seguintes etapas integradas, sob total responsabilidade da Contratada:

- **Fornecimento por Grade de Tamanhos:** Confecção dos fardamentos com base na grade padrão de tamanhos (do PP ao EXG) fornecida pela Secretaria de Educação na Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada garantir o padrão rigoroso de modelagem.

- **Fornecimento de Insumos de Alta Qualidade:** Utilização de tecidos adequados para atividade física (com boa respirabilidade, resistência a lavagens consecutivas e flexibilidade de movimento), além de aviamentos (zíperes, botões, linhas, elásticos, franjas e galões) de alta durabilidade.

- **Identificação e Personalização Visual:** Aplicação dos brasões oficiais do Município e logotipos das respectivas fanfarras por meio de bordados de alta definição ou técnicas equivalentes, seguindo fielmente o posicionamento demonstrado nas imagens anexas.

- **Acondicionamento e Separação por Escola:** Embalagem individualizada das peças por aluno e por unidade de ensino, devidamente etiquetadas com a indicação da escola, tipo de fardamento e tamanho, visando facilitar a triagem e distribuição interna.

- **Logística e Entrega Garantida:** Transporte e entrega dos lotes diretamente nas dependências do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, ou em local centralizado indicado pela Administração, dentro dos prazos estipulados.

- **Garantia e Substituição Pós-Entrega:** Assistência técnica para substituição imediata, sem ônus para o Município, de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, costuras desfeitas ou divergências com as fotos de referência do edital, identificadas no momento do recebimento.

3.3. A contratada deverá prever em seus custos diretos e indiretos todas as despesas necessárias para a plena execução da solução descrita, incluindo tributos, fretes, encargos trabalhistas e previdenciários, nada mais podendo pleitear a título de complementação de preços.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Do Regime de Execução

4.1.1. O regime de execução do objeto desta contratação será o de Empreitada por Preço Global (ou *por Preço Unitário*, a depender do edital), com fornecimento integral e parcelado (ou *único*) dos materiais, sob a modalidade de execução indireta, nos termos da legislação vigente.

4.2. Do Prazo de Entrega

4.2.1. O prazo para a entrega total dos fardamentos e acessórios será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

4.2.2. Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por solicitação justificada da Contratada e aceita pela Administração Pública, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou de força maior devidamente comprovado.

4.3. Do Local de Entrega

4.3.1. Os fardamentos deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

4.4. Da Forma de Prestação de Serviço (Fornecimento)

4.4.1. O fornecimento será executado diretamente pela Contratada, englobando todas as etapas de aquisição de matérias-primas, costura, bordado/personalização dos brasões e acabamento das peças, devendo seguir rigorosamente as imagens de referência em anexo.

4.4.2. A Contratada receberá formalmente a planilha com a grade e o quantitativo exato de tamanhos para cada uma das corporações musicais no ato da emissão da ordem de início dos trabalhos.

4.4.3. Todas as peças deverão ser entregues acondicionadas em embalagens plásticas transparentes e individuais por aluno, contendo etiquetas externas de fácil leitura que informem: o nome da escola, o nome da fanfarra, o tipo de uniforme (Corpo Musical ou Coreográfico) e o tamanho da peça (ex: P, M, G, GG, nº do calçado).

4.4.4. A entrega e a descarga dos materiais nos locais indicados correrão por conta e risco exclusivos da Contratada, incluindo a responsabilidade por despesas de transporte, frete, seguro e encargos trabalhistas de seus funcionários.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

5.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os menores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração.

5.1.12. Fornecer e exigir o uso de EPIs e realizar a sinalização de segurança da obra (cones, cavaletes e bandeirolas) para proteção dos operários e dos usuários da via.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 06 (seis) meses.

7.2. - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor

8.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.6. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

9 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b). Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

- e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento do contrato será exercido por servidor público municipal designado pela administração pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização utilizará relatórios fotográficos, diários de obra e vistorias in loco na sede e nos povoados para atestar o correto alinhamento, prumo, altura e fixação das placas antes de emitir o ateste da nota fiscal.

11 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de Seleção: A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Contratação Direta, sob a modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolve valores inferiores aos limites legais estabelecidos para bens e serviços comuns.

11.2. Procedimento de Escolha: O procedimento de escolha será realizado mediante a coleta e a obtenção de propostas e orçamentos junto a empresas do ramo do objeto licitado. A escolha observará os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

11.3. Critério de Julgamento: Adotar-se-á o critério de Menor Preço para a definição da proposta mais vantajosa para o Município de Castro Alves-BA.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações.

12.2. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

12.3. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

12.4. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

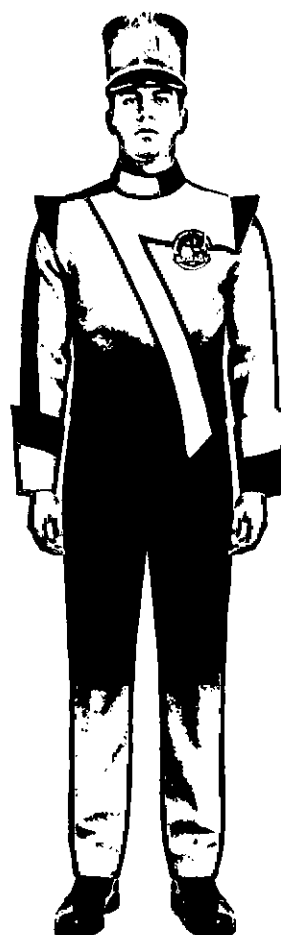
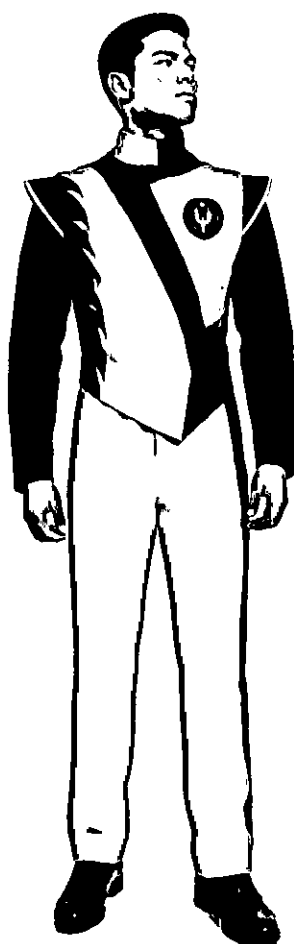
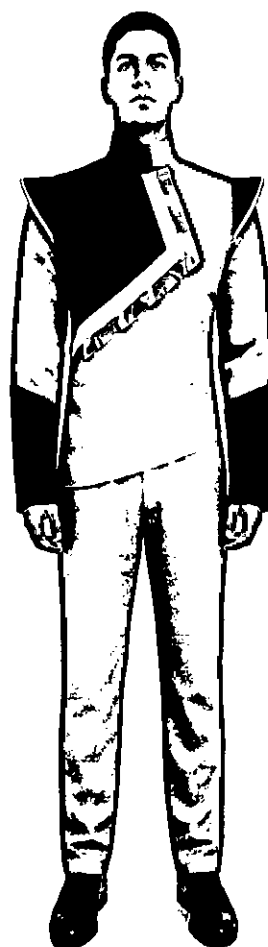
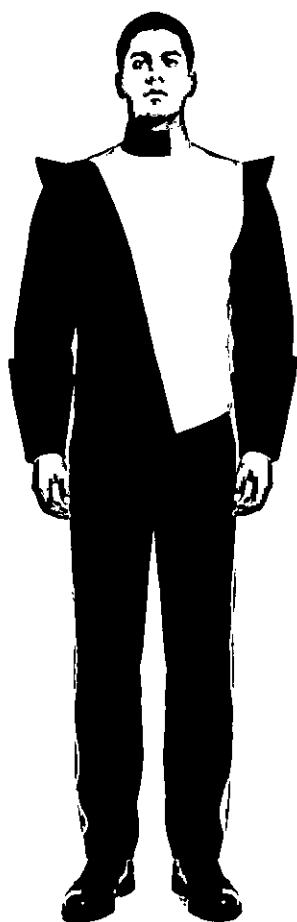
12.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Castro Alves - BA, 27 de Julho de 2026.

Atenciosamente,



ZILDA DE JESUS CERQUEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12

ANEXO COM RELAÇÃO DOS NOMES DOS ESTUDANTES

1. MATHEUS ALVES DOS SANTOS
2. MARIA EDUARDA DE AQUINO CONCEIÇÃO
3. ALICE DOS SANTOS SANTANA
4. LUISA DO AMOR DIVINO GONÇALVES
5. KAYLLON DA SILVA LIMA
6. YURI SILVA DOS SANTOS
7. EMILLY SOUZA DE JESUS
8. NÍCOLAS CERQUEIRA DOS ANJOS
9. JOAO PEDRO FERREIRA SANTANA
10. RODRIGO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
11. MARIA SOFIA FONSECA DE JESUS
12. ANA SOFIA DE MELO NASCIMENTO
13. SOFIA DE MELO FONSECA
14. MAYSIA DA SILVA SANTOS
15. WILLIAN SILVA NASCIMENTO
16. LARA VICTORIA SANTOS SOUZA
17. MICAEL NOVAES DA PAIXÃO
18. YAN BISPO DA SILVA
19. SANDRINY REBOUÇAS DE SOUZA
20. NATÁLIA VITÓRIA DOS SANTOS CAMPOS
21. ISABELLA FERNANDES SANTANA
22. NÍCOLAS PAIXÃO DE OLIVEIRA
23. JOILSON PEREIRA
24. MYGUEL LIMA SOARES
25. LUIZ MIGUEL SILVEIRA SANTANA
26. THAILA ALELUIA SANTOS
27. MARIA CLARA BATISTA COSTA
28. AMANDA SAMPAIO
29. LARYSSA DE ALMEIDA BARRETO
30. SUELLEN CERQUEIRA DE JESUS
31. LUDIMILLA DE JESUS CERQUEIRA
32. EMILY MEL REBOUÇAS SILVA
33. NATALIA SILVA DOS SANTOS DA CRUZ
34. MARIA EDUARDA SANTOS SANTANA
35. DAVI MELO DA PAIXAO
36. LUAN JORGE DOS SANTOS SANTO
37. KAIO PEREIRA SANTOS
38. MARIA LUIZA SOUZA SANTOS
39. DJAMARA ALVES LOPES
40. CAYLA GABRIELY SANTANA NOVAES
41. EMERSON SANTOS FRANCISCO
42. GRACIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
43. MARIA GABRIELLY SOUZA FRANÇA
44. NICOLAS EMANUEL RAMOS PEREIRA
45. GABRIELY DOS SANTOS NASCIMENTO
46. GABRIELY PASSOS CERQUEIRA
47. DAVI GONCALVES SANTANA

- 19
48. GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA
 49. ALICE MOREIRA CARVALHO
 50. FLAVIA SANTOS PEREIRA
 51. EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE JESUS
 52. CAMILA DOS SANTOS SOUZA
 53. PEDRO HENRIQUE LIMA BASTOS
 54. UELITON OLIVEIRA DOS SANTOS
 55. CÁSSIO SOARES GONÇALVES
 56. MIGUEL JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
 57. NATA ALELUIA MACHADO
 58. EVELLYN OLIVEIRA CERQUEIRA
 59. BEATRIZ RODRIGUES LIMA
 60. LAIZ SILVA ALMEIDA DOS SANTOS
 61. LAYLA SANTANA BATISTA
 62. JEFFERSON DA SILVA BORGES
 63. JOEMILY DOS SANTOS CRUZ
 64. EMANUELLY DOS SANTOS SILVA
 65. MARIA LUISA FARIA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS
 66. JADSON LIMA DE JESUS
 67. KAMILLY EDUARDA SILVA DE ALMEIDA
 68. MARIA VITORIA NOVAES DOS SANTOS
 69. MIGUEL TEIXEIRA LIMA
 70. KIARA DOS SANTOS SOUZA
 71. LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO BATISTA
 72. MARIA GABRIELA SANTOS DA FONSECA
 73. LUANA ARAUJO DOS SANTOS
 74. CAIQUE ARAUJO DA SILVA
 75. RAYANE GOÇALVES JORGE
 76. ARIADNA BEATRIZ MANGABEIRA DOS SANTOS
 77. FABRICIO DA CONCEICAO DE SOUZA
 78. KASSIO BATISTA ALMEIDA
 79. YASMIN SILVA DOS SANTOS
 80. ELDER NASCIMENTO DOS SANTOS
 81. DAVID JESUS LIMA SANTANA
 82. IASMIM DA SILVA BRITO ALMEIDA
 83. DOUGLAS SILVA DE MELO RAMOS
 84. RAIANA RODRIGUES DOS SANTOS
 85. RAISSA DOS SANTOS DE JESUS
 86. EVERTON DE SOUZA BUNE
 87. EDUARDO DE CARVALHO GRUER DA SILVA
 88. PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS
 89. ANA GRAZIELE JESUS DE OLIVEIRA
 90. LETICIA DE JESUS NASCIMENTO
 91. MARIA SOPHIA SILVA NASCIMENTO
 92. RAI DOS REIS PORTUGAL
 93. KETTLYN VITORIA DA SILVA SOARES
 94. REBECA VITORIA OLIVEIRA DE JESUS
 95. RYAN PASSOS CONCEICAO

96. DAVID SILVA SOUZA
97. CAREN MAGALHAES SILVA
98. ZENILDO FELIX GONCALVES JUNIOR
99. DAVI LUIS GONCALVES DE JESUS
100. JAILTON LIMA FRANCA
101. TAINÁ DOS SANTOS MOTA
102. WALACE KAIO CORREIA DE SA
103. KAUAN DOS SANTOS VIEIRA
104. RAFAELY DOS SANTOS SANTANA
105. ERICK NASCIMENTO PASSOS
106. MONIQUE SANTANA DOS SANTOS
107. KAUAN DOS SANTOS SANTANA SOUZA
108. CAMILA LIMA DE JESUS
109. KEROLLY DOS REIS GONÇALVES
110. ENZO GABRIEL DIAS FREIRE
111. THAYLLANE DE JESUS SAMPAIO
112. RENAN CERQUEIRA SALES DE JESUS
113. RENE SOUZA DE JESUS
114. WILLIAN SANTOS DE JESUS
115. ICARO DA CRUZ RIBEIRO
116. RUTH ALANA FERREIRA DA SILVA
117. NATAN GABRIEL OLIVEIRA SALES
118. YGOR NOVAIS DE JESUS ANUNCIACAO
119. BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA
120. KAILANE ARAUJO DE JESUS
121. LUIZ APOLO PEREIRA DE ARAUJO
122. LAIS SANTANA SANTOS
123. HELIO ROCHA COSTA JUNIOR
124. MARCIO RIBEIRO DE SENA
125. WALACE CERQUEIRA DE JESUS
126. KARLA YASMIN DA SILVA ROSA
127. GIULIA DA COSTA ALMEIDA
128. WANDSON RAVI SANTOS DE SENA
129. MIKAELY DE JESUS ARAUJO
130. YCARO SOUZA CUNHA GOMES
131. ELLIS ROSILDA SOARES DE MELO
132. GUILHERME PEREIRA SOUZA
133. LEVI CALDAS DOS SANTOS
134. LIEDSON SOUZA PASSOS
135. RAIANE DOS SANTOS SOUSA
136. JANIELLYSANTOS SILVA
137. ELOAH LIMA PASSOS
138. EMILLY SANTOS DA SILVA
139. ELYZEU SANTOS ARAUJO
140. AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS
141. MARIA LUIZA SALES DOS SANTOS
142. ISAIAS RICARDO QUEIROS DE SOUSA

143. FRED DE JESUS CERQUEIRA
144. THAYLON GABRIEL CUNHA PIRES
145. PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES
146. REYNAN DO AMOR DIVINO DOS SANTOS
147. DIOGO CALDAS DE JESUS
148. THIAGO SOUZA DOS SANTOS
149. JENILSON RODRIGUES DE JESUS JUNIOR
150. EDVAN GUILHERME ANDRADE DA CONCEICAO
151. ESTER SILVA DOS SANTOS
152. RAISSA DOS SANTOS SILVA
153. RAYSSA DE JESUS DOS SANTOS
154. GABRIEL NERE DO ALTO
155. MATHEUS LOPES CRUZ
156. MONIELEN CARVALHO DA SILVA
157. WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
158. DANIEL CONCEICAO DA SILVA
159. MARIA JULIA DA SILVA SAMPAIO
160. LETICIA SANTANA DA FONSECA SALLES
161. FABRICIO QUERINO DOS SANTOS
162. EDMILLY DOS SANTOS DA CONCEICAO
163. KAUAN DE JESUS NASCIMENTO
164. TAILANE SANTANA SILVA
165. ENZO GABRIEL CALDAS MAGALHAES
166. MARIA JULIA SILVA ARAUJO
167. SAULLO GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS
168. PAULO HENRIQUE CONCEICAO DA SILVA
169. GABRIELLY DOS SANTOS REIS
170. DHEIZON LEVI COSTA NASCIMENTO
171. MARCOS VENICIUS DA SILVA SANTOS
172. MYGUEL FERREIRA ARAUJO
173. MAYARA DOS SANTOS LESSA
174. IZABELLE LISBOA SANTOS
175. RYAN DE JESUS GOMES
176. LUIZ FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
177. MAYSA RIBEIRO DE SENA
178. SAMILY VITORIA TAVARES CALMON
179. STEFANNY LAIANE SOUZA CAETANO
180. MARIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS
181. ALICE DE JESUS NASCIMENTO
182. MARIA CLARA PALMA DOS SANTOS SOUZA
183. EDUARDO MATOS VELOSO
184. ELANO DOS SANTOS FERREIRA
185. SAMILY DE JESUS PASSOS
186. CATHARINA RAPHAELA MAGALHAES RESSURREICAO
187. EMILLY DE JESUS CUNHA BITENCOURT
188. CAUA DE JESUS CUNHA

14

189. FABIOLA SANTANA DA FONSECA
190. PEDRO LUCAS SILVA DE SOUSA
191. POLIANA DOS SANTOS SANTANA
192. KEWVIR DA SILVA SANTANA
193. VICENTE SANTANA DA FONSECA DOS SANTOS
194. CATARINA DA CUNHA CERQUEIRA

195. DAVID DE ASSIS SALES
196. SARAH VITORIA NASCIMENTO SANTOS
197. LUCAS DA SILVA MOREIRA
198. SILAS AUGUSTO CUNHA DOS SANTOS
199. LUCIANA DOS SANTOS
200. GUSTAVO GOMES PEREIRA
201. DAEMILY DE ALMEIDA MACEDO
202. MARIA EDUARDA DOS SANTOS NOBRE
203. JOAO HENRIQUE DA CUNHA SANTOS
204. ISABELLY DA ENCARNACAO SANTOS
205. FELIPE GABRIEL JESUS SANTOS
206. AILA MOREIRA SANTOS DA SILVA
207. VITORIA KELLY SILVA DOS SANTOS
208. GABRIEL COELHO BATISTA
209. LUIS FELIPE SANTANA SILVA
210. FLAVIA DA RESSURREICAO SILVA
211. CAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS SAMPAIO
212. JERFESON NUNES ALBUQUERQUE
213. RAYSSA ARAUJO CALDAS
214. LUIZA RODRIGUES LOPES
215. JULIA DE OLIVEIRA SANTOS
216. JADSON SAMPAIO DOS SANTOS
217. AMANDA SANTOS DE JESUS
218. REYNAN DE JESUS DOS SANTOS
219. CAIO THIANKLES SANTANA DE JESUS
220. MAICON BISPO DOS SANTOS
221. YASMIN FONSECA MOTA
222. ROBSON GONCALVES SAMPAIO
223. HEBERTY DIAS DE LIMA CUNHA
224. MANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS
225. LEVI DOS SANTOS RESSURREICAO
226. ISABELA CALDAS DOS SANTOS
227. FRANCINE SANTANA DA FONSECA COSTA
228. TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS SAMPAIO
229. CLEITON SANTOS DO AMOR D. SAO PEDRO
230. PEDRO SANTANA LOPES NETO
231. REBECA DE OLIVEIRA CALDAS
232. LAIANA CRISTINA CONCEICAO ARAUJO
233. MIRELLA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS
234. MAYCON DOS SANTOS ANUNCIACAO
235. ELLEN DOS SANTOS BORGES

236. FLAVIA SANTANA DA FONSECA SILVEIRA
237. ALICE PEREIRA BISPO
238. HELEN BASTOS COSTA
239. SAULLO FONSECA DE O. DOS SANTOS
240. ALICE GONCALVES BRITO
241. THIAGO DE JESUS NETO
242. ALINE DA SILVA MOTA FONSECA
243. CAIO NOVAIS COSTA DOS SANTOS
244. ISAAC CUNHA BRITO DE OLIVEIRA
245. YASMIN SANTANA RODRIGUES
246. ANDERSON SANTANA DOS SANTOS
247. EMERSON SILVA DOS SANTOS
248. JOAO VITOR SANTOS RAMOS
249. IURY SANTANA SENA
250. MICHELE SANTOS DA SILVA
251. ROBSON COELHO DE JESUS
252. GIOVANA NASCIMENTO SANTANA
253. SUELLEN DE ASSIS SANTANA
254. DANIEL ARAUJO SANTOS
255. ELISA BORGES FONSECA
256. LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA
257. JULIO CESAR CONCEICAO DA SILVA
258. ARTHUR NOVAIS SALES FONSECA
259. LAYSLA DA CUNHA CERQUEIRA DE JESUS
260. VICTORIA ARAUJO DOS SANTOS
261. GEIVAN JESUS SANTOS
262. LUIZ CARLOS DIVINO FERREIRA
263. SOPHIA DIAS LIMA DE BRITO
264. LUZIA DE JESUS ARAUJO
265. RAINANDA SANTOS DE JESUS
266. ANA JULIA TAVARES BRITO
267. BIANCA DOS SANTOS CUNHA
268. DANILO ARAUJO FERREIRA DE JESUS
269. HENRIQUE BORGES GOMES
270. CAROLINA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
271. KAILANE DOS SANTOS BASTOS
272. ANA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS
273. LUIZ ALFREDO DUARTE BARBOSA
274. CAETANO DE JESUS DOS SANTOS
275. JACKSON CUNHA DOS SANTOS DE JESUS
276. JUAN NASCIMENTO OLIVEIRA DA COSTA
277. ETEVALDO JOSE DE OLIVEIRA NETO
278. GUSTAVO DE OLIVEIRA LISBOA
279. JOAO LUCAS JESUS CALDAS SANTOS
280. TAEMILY VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES
281. GEISSIANE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
282. JAQUELINE MOREIRA DA SILVA SODRE
283. GILVANDO NASCIMENTO FONSECA NETO

- B
284. REINAN BISPO DE SOUZA
 285. JEAN DE JESUS MELO
 286. JANAINA RODRIGUES ARAUJO
 287. DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES
 288. GABRIEL CALDAS DE JESUS
 289. YASMIM SILVA ARAUJO DOS SANTOS
 290. BRENO RODRIGUES DOS SANTOS
 291. MARIA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA
 292. FLAVIA SANTANA DO VALE SILVA
 293. MARIA JULIA DOS SANTOS DE JESUS
 294. ILANA SANTOS CAJADO
 295. ERIK SANTANA DE JESUS
 296. KAUÃ OLIVEIRA DE SANTANA
 297. ELOAH DA SILVA DE SANTANA
 298. RYAN DA SILVA SANTANA
 299. JHONATAN SANTOS DE JESUS
 300. BERNARDO SENA ALMEIDA
 301. NATANAEL DA SILVA SENA
 302. EMANUELLY VITÓRIA DA C. DOS SANTOS
 303. VALTER FERREIRA ALMEIDA
 304. VITORIA FERREIRA ALMEIDA
 305. MATHEUS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTANA
 306. MYLLENA DOS SANTOS SANTANA
 307. ALAINE REBOUAS MESSIAS
 308. LEANDRO SANTOS CONCEIÇÃO FILHO
 309. MICAELLY SENA AMORIM
 310. CARLOS SANTANA DE JESUS
 311. SOFIA SANTOS SANTANA
 312. PAULO GABRIEL ROSA SANTOS MENDES
 313. JÚLIA GONZAGA SENA
 314. MIGUEL NASCIMENTO DOS SANTOS
 315. THIAGO CAETANO DOS SANTOS
 316. BEATRIZ FERREIRA SANTOS
 317. MARCOS CONCEIÇÃO GONZAGA
 318. FELIPE LIMA SANTOS
 319. RIQUELLY EVANGELISTA SANTANA
 320. MARIA LUISA ROCHA SANTOS
 321. HERON DE ALMEIDA OLIVEIRA
 322. FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO
 323. MARIA EDUARDA DO AMOR DIVINO LOPES
 324. JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS
 325. CAMILA DE JESUS MACHADO
 326. HUMBERTO SILVA FERREIRA
 327. DANIEL DE JESUS CARVALHO

- 328. JORGE HENRIQUE CLARO SANTANA
- 329. ARIEL ROSA DOS SANTOS
- 330. ICARO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- 331. MARIA EDUARDA JESUS DA SILVA
- 332. PÂMELA ROSA SANTOS MENDES
- 333. ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO
- 334. THIARA SANTANA NASCIMENTO
- 335. FELIPE COELHO SANTANA
- 336. GUILHERME DOS SANTOS SILVA
- 337. RAILANE CARVALHO DA SILVA
- 338. ALICE SANTANA DE SOUZA
- 339. MARIA LUISA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- 340. PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA
- 341. CAIANE SANTOS ROSA
- 342. ANA BEATRIZ DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- 343. GEOVANA MASCARENHAS ROSA
- 344. MATEUS ROSA ARAGAO
- 345. LORRANA SANTOS DE JESUS
- 346. DANIELE ALMEIDA SANTOS
- 347. DAVI DOS SANTOS DE JESUS
- 348. CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS
- 349. ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES
- 350. SAMILE SACRAMENTO SANTOS

Contrato de fornecimento e prestação de serviço que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA** e a Empresa **XXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/202X

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA**, com sede na Praça da Liberdade, Centro, nº 376, Castro Alves/ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693/0001-52, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do C.P.F. nº **XXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº **XXXXXXXX** de **XXXXXX**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXX**, nº **XXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXX**, **XXXXXX-XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXX**. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa Nº XXXXXX** e **Processo Administrativo XXXXXX**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
2.2 – O produto deverá ser entregue na Sede da xxxxxxxxxxxxxxxxx, do município de Castro Alves, BA. no horário de expediente, qual seja, das 8h:00 às 13:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato total de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **XX de XXXXXX de 202X à XX de XXXXX de 202X, podendo ser prorrogada.**

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ XXXXXX (XXXXXX) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso VIII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base no inciso VII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Castro Alves — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

95

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CASTRO ALVES - BA, XX de XXXXX 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXX/XXXX de XX/XX/XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX

Neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 27 de Julho de 2026.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QNTD
1	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zipper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	Unid	350

1.1. Os fardamentos a serem fornecidos deverão rigorosamente obedecer aos padrões de cores, tecidos, cortes, brasões e modelagens estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Como subsídio obrigatório para a perfeita execução do objeto e para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao design, layout e estética das indumentárias, ficam integradas a este Termo de Referência as fotografias, croquis e ilustrações detalhadas dos modelos, constantes no ANEXO I deste pedido de Cotação e conforme OF – Ordem de Fornecimento.

1.3. As imagens anexas servem como referencial técnico obrigatório de qualidade e acabamento, devendo a empresa contratada reproduzir fielmente os detalhes geométricos, linhas de costura, vivos, apliques, botões e posicionamento dos logotipos/brasões institucionais conforme demonstrado visualmente.

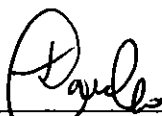
1.4. A existência das imagens fotográficas em anexo não desobriga a Contratada de realizar a medição individual dos alunos (se aplicável). Os quantitativos de cada cor estarão definidos na Ordem de Fornecimento.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

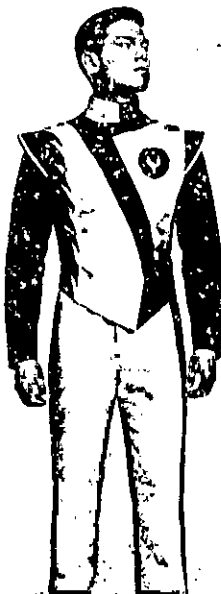
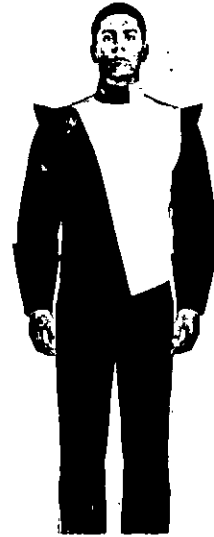
Recebido: ____/____/____

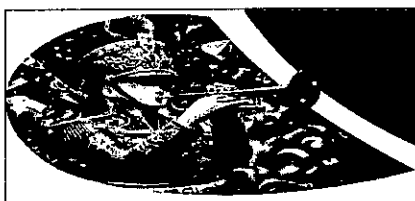
Assinatura



FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I





MAESTRE

EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS

FORNECEDOR: MAESTRE LTDA

ENDEREÇO:End.: Rua Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BAHIA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

MUNICÍPIO: JEQUIÉ

ESTADO: BAHIA

CEP: 45208783

DATA: 29.07.2026

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 227.155.666

CONTATO: MARIA ALICE 73 988516860

COMPRADOR:

Prefeitura Municipal da Castro Alves

EMAIL: roneroposan@gmail.com

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	350	UNID.	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zipper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	R\$ 185,68	R\$ 64.988,00
TOTAL				R\$	64.988,00

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I.ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BA, Cep 45208783

Carimbo e Assinatura

MAESTRE

EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS

DADOS PARA PAGAMENTO

AGÊNCIA 3840

CAIXA ECONÔMICA FEDERA 104

CONTA CORRENTE

CIC 576728601-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.113.269/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2025

NOME EMPRESARIAL
MAESTRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RECIFES DE ITAPOA

NÚMERO
49
COMPLEMENTO

CEP
45.208-783
BAIRRO/DISTRITO
ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO
JEQUIE
UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JA10CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 9152-7427/ (73) 9101-1727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

40

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **13:11:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 27 de Julho de 2026.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QNTD
1	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	Unid	350

1.1. Os fardamentos a serem fornecidos deverão rigorosamente obedecer aos padrões de cores, tecidos, cortes, brasões e modelagens estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Como subsídio obrigatório para a perfeita execução do objeto e para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao design, layout e estética das indumentárias, ficam integradas a este Termo de Referência as fotografias, croquis e ilustrações detalhadas dos modelos, constantes no ANEXO I deste pedido de Cotação e conforme OF – Ordem de Fornecimento.

1.3. As imagens anexas servem como referencial técnico obrigatório de qualidade e acabamento, devendo a empresa contratada reproduzir fielmente os detalhes geométricos, linhas de costura, vivos, apliques, botões e posicionamento dos logotipos/brasões institucionais conforme demonstrado visualmente.

1.4. A existência das imagens fotográficas em anexo não desobriga a Contratada de realizar a medição individual dos alunos (se aplicável). Os quantitativos de cada cor estarão definidos na Ordem de Fornecimento.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

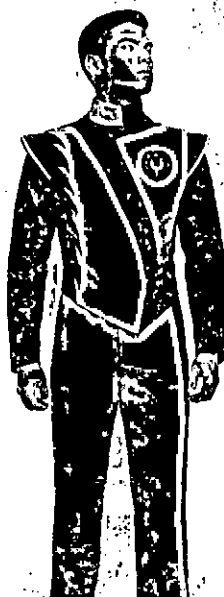
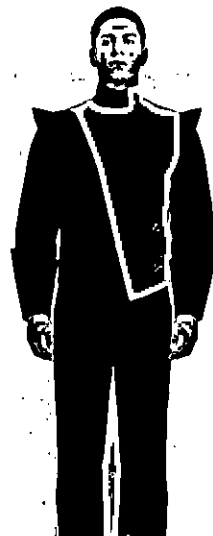
Recebido: ____/____/____

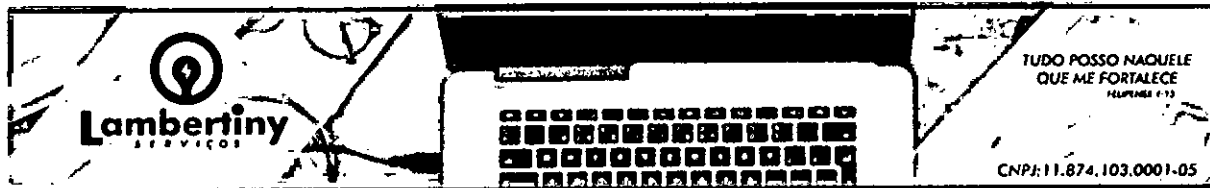
Assinatura



FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I





29

À
MUNICIPIO DE CASTRO ALVES - BAHIA

PROPONENTE:

Razão Social: LAMBERTINY SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

End.: RUA PADRE ANCHIETA, 84 CENTRO – LAFAIETE COUTINHO/BA

CNPJ:11.874.103/001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 096.673.580

CONTATO: MARCIO LEMOS

TELEFONE: 73 98862-2403

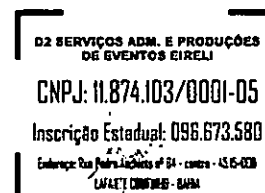
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE	QDTE	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	1	CONJUNTO	350	R\$ 210,00	R\$ 73.500,00
TOTAL					R\$ 73.500,00

A proposta terá prazo de validade de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data da sua entrega

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS ÚTEIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA NO ATO DO PEDIDO

Lafaiete Coutinho, 30 de Julho de 2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.874.103/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/04/2010NOME EMPRESARIAL
LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAMBERTINY SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RUA PADRE ANCHIETANÚMERO
84COMPLEMENTO
LETRA ACEP
45.215-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
LAFAIETE COUTINHOUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
LAMBERTINYSERVICOS@GMAIL.COMTELEFONE
(73) 9937-5887ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:10:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.874.103/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/04/2010

NOME EMPRESARIAL

LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RUA PADRE ANCHIETA

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

45.215-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAFAIETE COUTINHO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAMBERTINYSERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(73) 9937-5887

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:10:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.874.103/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/04/2010

NOME EMPRESARIAL

LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-03 - Design de produto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RUA PADRE ANCHIETA

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

45.215-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAFAIETE COUTINHO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAMBERTINYSERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(73) 9937-5887

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:10:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.874.103/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PADRE ANCHIETA	NUMERO 84	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 45.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAFAIETE COUTINHO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMBERTINYSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9937-5887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:10:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.874.103/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PADRE ANCHIETA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 45.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAFAIETE COUTINHO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMBERTINYSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9937-5887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:10:11 (data e hora de Brasília).

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 27 de Julho de 2026.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QNTD
1	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunica confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, ziper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	Unid	350

1.1. Os fardamentos a serem fornecidos deverão rigorosamente obedecer aos padrões de cores, tecidos, cortes, brasões e modelagens estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Como subsídio obrigatório para a perfeita execução do objeto e para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao design, layout e estética das indumentárias, ficam integradas a este Termo de Referência as fotografias, croquis e ilustrações detalhadas dos modelos, constantes no ANEXO I deste pedido de Cotação e conforme OF – Ordem de Fornecimento.

1.3. As imagens anexas servem como referencial técnico obrigatório de qualidade e acabamento, devendo a empresa contratada reproduzir fielmente os detalhes geométricos, linhas de costura, vivos, apliques, botões e posicionamento dos logotipos/brasões institucionais conforme demonstrado visualmente.

1.4. A existência das imagens fotográficas em anexo não desobriga a Contratada de realizar a medição individual dos alunos (se aplicável). Os quantitativos de cada cor estarão definidos na Ordem de Fornecimento.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

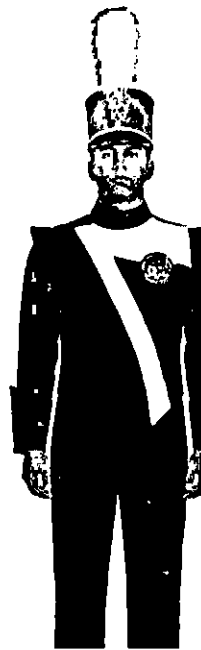
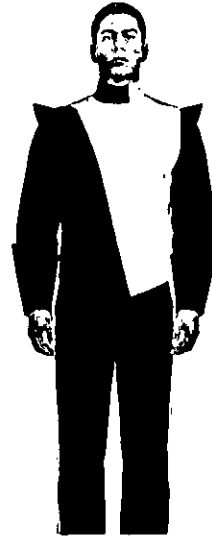
Recebido: ____/____/____

Assinatura



FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I



SANTINY

UNIFORMES E INSTRUMENTOS MUSICAIS



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: SANTINY LTDA

ENDEREÇO: AV FRANZ GEDEON 31 / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-130

CNPJ: 55.077.738/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 218.329.735

TEL/FAX: 73 3046 6601

CONTATO: ROGÉRIO SANTOS

EMAIL: vidigalempreendimentos@gmail.com

Prezados Senhor (a)

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa à UNIFORMES. Estamos a inteira disposição para maiores informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	CJ	Uniforme modelo e corte Drum Corps, tunic confeccionada em tecido oxford 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em GABARDINE 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emburrachado 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha neoprene 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em oxford, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster.	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00
TOTAL					R\$ 77.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E SETE MIL REAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 50 DIAS

DATA: 30 DE JULHO DE 2026

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO NUMERO: 104
AGÊNCIA: 3840
003 - CONTA CORRENTE:
1530-0
SANTINY LTDA
CNPJ: 55.077.738/0001-49


SANTINY LTDA
CNPJ: 55.077.738/0001-49
Inscrição Estadual: 218.329.735
Endereço: AV FRANZ GEDEON 31 / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-130
Jaqueira - Bahia

DADOS BANCÁRIOS
NU PAGAMENTOS
BANCO NUMERO 260
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 935210297-1
SANTINY LTDA
CNPJ: 55.077.738/0001-49

AV FRANZ GEDEON 31 / CENTRO / JEQUIE / BA
VIDIGALEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM
73 98898-8850



SANTINY
UNIFORMES E INSTRUMENTOS MUSICAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

up

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.077.738/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2024	
NOME EMPRESARIAL SANTINY LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTINY INSTRUMENTOS MUSICAIS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV FRANZ GEDEON		NÚMERO 31 A		COMPLEMENTO *****	
CEP 45.200-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JEQUIE		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDIGALEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM			TELEFONE (73) 8898-8850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/07/2026 às 15:13:42 (data e hora de Brasília).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDOR ESCOLHIDO: MAESTRE LTDA

30 DE JULHO DE 2026

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE	MAESTRE LTDA	DZ SERVIÇOS ADM. E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI	SANTINY LTDA	MENOR VALOR GLOBAL
				VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	
2	Fornecimento de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luis Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência	UND	1	R\$ 64.988,00	R\$ 73.500,00	R\$ 77.000,00	R\$ 64.988,00


RAFAEL REBOUÇAS OLIVEIRA
DIREITOR DE COMPRAS

27

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outros fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

Por tratar-se de serviços que não oferece uma grande quantidade de prestadores, foram efetuadas 3 (três) cotações fora de nossa região, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar o serviço dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação:

Ainda levando em consideração que são serviços que exigem uma prestação rápida, que não prejudique a qualidade do mesmo, e a escolha de prestadores próximos de nossa região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito à logística de prestação, para

que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores à administração pública.

Por fim, a escolha dos prestadores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa prestadora das cotações de preços, e responsabilidade quanto à garantia e aos prazos de prestação e ciência da importância de prestar o serviço dentro dos padrões exigidos pela **Secretaria Municipal de Educação**, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na prestação do serviço.

Castro Alves - BA, 30 de Julho de 2026.



RAFAEL REBOUÇAS OLIVEIRA
DIRETOR DE COMPRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A/C: Comissão de Contratação.

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria Municipal de De Educação a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, aprovo o Termo de Referência encaminhado e AUTORIZO a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves - BA, 31 de Julho de 2026.



FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UR

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

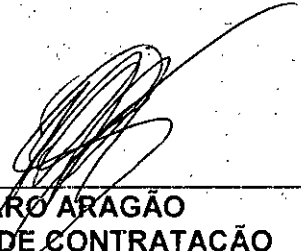
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2026

Prezada Senhora,

Em virtude da autorização da Secretária de Administração e Planejamento do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo a fim de se verificar a possibilidade de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência**, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S^a. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **MAESTRE LTDA** CNPJ: **59.113.269/0001-27**, com o valor global de **R\$ 64.988,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)**. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 31 de Julho de 2026.

Atenciosamente,


ÍCARO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

UP

LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 030/2026

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 1000 – Secretaria de Educação

Unid. 1001 – Fundo Municipal de Educação

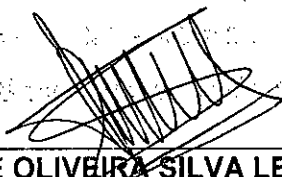
PA - 2027 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa – 33.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso – 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos Destinados a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Castro Alves - BA, 31 de Julho de 2026.

Atenciosamente,



FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

49

Castro Alves, BA, 31 de julho de 2026.

Senhor Prestador,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme **processo administrativo nº 030/2026**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,


ÍCARO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.113.269/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2025

NOME EMPRESARIAL
MAESTRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RECIFES DE ITAPOA

NÚMERO
49
COMPLEMENTO

CEP
45.208-783
BAIRRO/DISTRITO
ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO
JEQUIE
UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JA10CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 9152-7427/ (73) 9101-1727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

41

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **13:11:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MAESTRE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wAHxjEhJhZRGTCILbouxos7hSKYjNBaPc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07710464564-FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1995, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 077.104.645-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1538899000, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RECIFES DE ITAPUA, 49, ESPIRITO SANTO, JEQUIE, BA, CEP 45208783, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MAESTRE LTDA. Tendo como nome fantasia MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RECIFES DE ITAPOÃ, 49, ESPÍRITO SANTO, JEQUIE, BA, CEP 45.208-783.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MAESTRE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lfX2qgW4q1wAHxjeh1jzHGTGCLb0Uyos/7hSKXjNBaPc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07710464564-FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206497185 em 27/01/2025
Protocolo 259765392 de 23/01/2025

Nome da empresa MAESTRE LTDA NIRE 29206497185

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 274859092512205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HJx2yqE4j1wAHxjehJH7GTC1b0Y0s7HsXVjNBaPc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07710464564--FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
MAESTRE LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MAESTRE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2y9EqIwAHXjEHjzHGtGCIhoul0s7hskYjNBaPc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07710464564-FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JEQUIE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JEQUIE-BA, 23 de janeiro de 2025.

FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

Req: 81500001236524

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206497185 em 27/01/2025

Protocolo 259765392 de 23/01/2025

Nome da empresa MAESTRE LTDA NIRE 29206497185

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 274859092512205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259765392

56

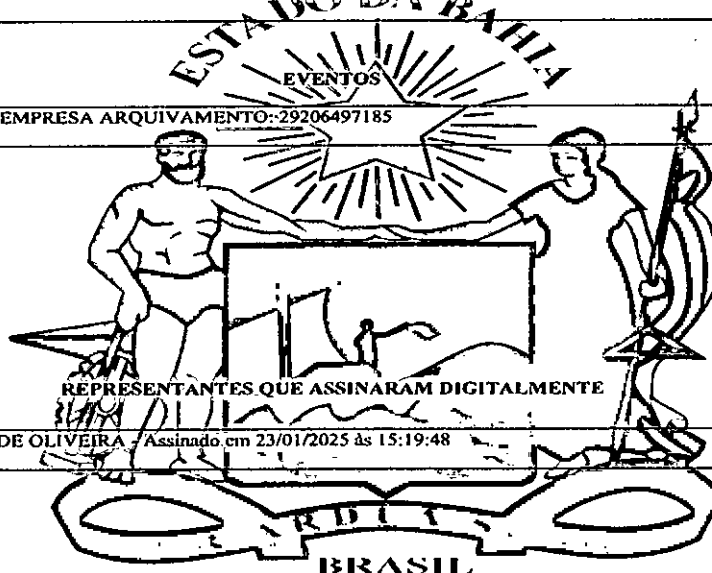
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAESTRE LTDA
PROTOCOLO	259765392 - 23/01/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206497185
CNPJ 59.113.269/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206497185 DE 27/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 27/01/2025

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206497185



Cpf: 07710464564 - FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA - Assinado em 23/01/2025 às 15:19:48

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206497185 em 27/01/2025

Protocolo 259765392 de 23/01/2025

Nome da empresa MAESTRE LTDA NIRE 29206497185

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 274859092512205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

077.104.645-64

Nome

FABIENE SOUZA DE OLIVEIRA

Nascimento

14/09/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.59933.51-2

NÚMERO

9848445

SÉRIE

0050

UF

BA

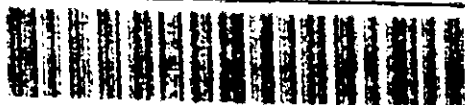
Fabrício Souza de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



59



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

FABIE NE SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: ELENITA MOURA SOUZA
ABDIAS BATISTA DE OLIVEIRA
NASCIMENTO.....: 14/09/1995
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: JEQUÉ - BA
DOCUMENTO.....: R.G. - 15388999000 - 19062007 - SPSP - BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 077.104.845-64

CNH.....:

TIT. ELEITOR: 150074940562

SEÇÃO: 0184

ZONA: 022

LOCAL DE EMISSÃO: AABA - JEQUÉ

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2018

Angélica Schultz Cortes Fares
ANGÉLICA SCHULTZ CORTES FARES
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego

ASSINATURA DO EMITENTE

FWS 0184



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAESTRE LTDA
CNPJ: 59.113.269/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:07:42 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2026.

Código de controle da certidão: **A845.055D.E95A.A675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262601886

RAZÃO SOCIAL MAESTRE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 227.155.666	CNPJ 59.113.269/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14196 / 2026

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: MAESTRE LTDA

CPF/CNPJ: 59.113.269/0001-27

Endereço: Rua RECIFES DE ITAPOÃ Nº49 - ESPIRITO SANTO - Jequié-BA CEP: 45208-783

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 31/07/2026

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Chave de validação: 8efc31a1

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAESTRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.113.269/0001-27

Certidão nº: 63145719/2026

Expedição: 20/07/2026, às 22:21:04

Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAESTRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.113.269/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

69

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.113.269/0001-27
Razão social: MAESTRE LTDA
Endereço: R RECIFES DE ITAPUA 49 / ESPIRITO SANTO / JEQUIE / BA / 45208-783

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807146368647175

Informação obtida em 31/07/2026 16:15:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



69

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01315690E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 31/07/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Mestre Ltda

CNPJ: 59.113.269/0001-27

Endereço: Rua Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BAHIA CEP 45.208-783

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 31 de julho de 2026

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

66

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 59.113.269/0001-27

Inscrição Estadual: 227.155.666 ME

Razão Social: MAESTRE LTDA

Nome Fantasia: MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO SUL

Endereço

Logradouro: RUA RECIFES DE ITAPOÃ

Número: 49

Complemento:

Bairro/Distrito: JEQUIEZINHO

CEP: 45208-783

Município: JEQUIE

UF: BA

Telefone: (73) 91527427

E-mail: JA10CONTABILIDADE@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/01/2025

Atividade Econômica Principal:

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RECIFES DE ITAPOA

Complemento:

Referência:
Bairro: JEQUIEZINHO
Município: JEQUIE

Número: 49
CEP: 45208783
UF: BA

62

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional
Nome: JEFERSON LIMA ARAGAO
Responsável pela organização contábil

CRC: 46482 -BA **Tipo CRC:** Originario

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA FRANZ GEDEON

Número: 774 **Bairro:** JEQUIEZINHO

Município: JEQUIE **UF:** BA

Referencia:

CEP: 45208053

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: JA10CONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 45 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: **MAESTRE LTDA**
Nome Fantasia: **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **115887**
CPF/CNPJ: **59.113.269/0001-27**
Endereço: **Rua RECIFES DE ITAPOÃ Nº49 - ESPIRITO SANTO - Jequié-BA CEP: 45208-783**
Complemento:

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL

004756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-881/2026

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Domicílio Tributário cadastrado em endereço residencial. Trata-se de profissional que desempenha suas atividades de maneira virtual.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Chave de Validação: **b6770e40**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.113.269/0001-27**, representada pela Sra. **Fabiene Souza de Oliveira**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **077.104.645-64** e RG nº **15.388.990-00 – SSP/BA**, empresa situada na Rua Recifes de Itapoá, nº 49, Bairro Espírito Santo, Município de Jequié – BA, realizou o fornecimento de fardamentos personalizados para o **MUNICÍPIO DE CAETANOS – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.418.717/0001-98**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 035/2025**, seus anexos e **Contrato nº 137/2025**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Confecção de Túnica Corte Drum Corps, em tecido Crepe Amanda, 100% Poliéster, gramatura 225g/m, pespontado forrado a parte da frente em gabardine, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em tecido cetim bucol 100% poliéster, em ponto cheio na sua frente, em lonita especial dourada em formato geométrico e detalhes dourado em pu sintético, com ombreira direita em Pva 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução, com friso 2 dobras em lonita especial dourado, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa dourada, com bordado ao lado esquerdo do peito, com friso 2 dobras em lonita especial dourada de acabamento embutido na manga, zíper reforçado vislon destacado, ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, enchimento em tnt de 150gramatura, com acabamento de zíper, na lateral a frente do blusão com imagem aplicada sobre tecido cetim bucol, com braceletes em crepe amanda, sobrepostos com ecoflex sintético, gliter em verniz, forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em lonita especial dourada e gliter olografico econflex sintético mic, metalcolor gliter, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade, Macacão corte reto Unissex, em tecido two way 96% poliéster 4% elastano, na cor vermelha com detalhes em preto, gramatura 225g/m, costura lateral em máquina de fechamento 2 ou 3 pespontos com cós frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 3 cm de largura, com reguladores em ambos os lados. Corpo Musical (MODELO	Conjunto	47
2	Uniforme modelo e corte Drum Corps, túnica confeccionada em tecido gabardine 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em gabardine 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emborrachados 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha cirrê 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em gabardine, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, expessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster, Com Calça Feminina Legging, confeccionada em malha Neoprene Scuba, Composição: Poliéster 95%, Elastano 5%, gramatura: 320m2. CARTEL (MODELO LUXO)	Conjunto	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Uniforme modelo e corte Drum Corps, túnica confeccionada em tecido gabardine 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em gabardine 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emborrachados 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha cirrê 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em gabardine, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60% poliamida e 40% poliéster, Com Calça Feminina Legging, confeccionada em malha Malha Cirrê texturizada, Composição: Poliéster 95%, Elastano 5%, gramatura: 320m2. Coreográfico (MODELO LUXO)	Conjunto	15
4	Confeção de Túnica Corte Drum Corps, em tecido Crepe Amanda, 100% Poliéster, gramatura 225g/m, pespontado forrado a parte da frente em gabardine, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em tecido cetim bucol 100% poliéster, em ponto cheio na sua frente, em lonita especial dourada em formato geométrico e detalhes dourado em pu sintético, com ombreira direita em Pva 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução, com friso 2 dobras em lonita especial dourado, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa dourada, com bordado ao lado esquerdo do peito, com friso 2 dobras em lonita especial dourada de acabamento embutido na manga, zíper reforçado vislon destacado, ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, enchimento em tnt de 150gramatura, com acabamento de zíper, na lateral a frente do blusão com imagem aplicada sobre tecido cetim bucol, com braceletes em crepe amanda, sobrepostos com ecoflex sintético, glitter em verniz, forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em lonita especial dourada e glitter olografico econflex sintético mic, metalcolor glitter, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade, Macacão corte reto Unissex, em tecido two way 96% poliéster 4% elastano, na cor vermelha com detalhes em preto, gramatura 225g/m, costura lateral em máquina de fechamento 2 ou 3 pespontos com cós frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 3 cm de largura, com reguladores em ambos os lados. Pelotão Cívico (MODELO LUXO)	Conjunto	10
5	Uniforme modelo e corte Drum Corps, túnica confeccionada em tecido gabardine 77% Poliéster, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir com detalhes geométricos a definir ou combinações a definir, forrado a parte da frente em gabardine 100% poliéster, gramatura 225g/m em cores a definir, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, com estampa digital, com ombreiras em emborrachados 0.75 , pespontado e embutido nas mangas, mangas confeccionado em malha cirrê 95% poliéster 5% elastano, sublimado em imagem acima de 300dpi em tonalidades de cores a definir, zíper reforçado modelo vislon no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre entretelada em gabardine, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, em tonalidades de cores a definir com detalhes e combinações a definir, pespontados, com fechamento em velcro 25mm (fecho de contato) gramatura 850, espessura 25mm composição: 60%	Conjunto	2



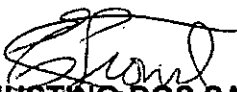
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

71

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	poliamida e 40% poliéster, Com Calça Feminina Legging, confeccionada em malha Neoprene Scuba, Composição: Poliéster 95%, Elastano 5%, gramatura: 320m2. MOR (MODELO LUXO)		
6	Macacão em malha específico para balizador e baliza com corte padrão masculino, modelo marching bandrebatido em duas vias nas laterais, confeccionado em laycra Cire 65% poliéster, 31% viscose, 4% elastano, cores a definir, com detalhes em pedrarias semipreciosas, pedrarias rivolis em cores a definir, tamanho Adulto. com bordado no peito.	Unidade	2
7	Barretina em formato oval em psai, impermeabilizado liso forrado composição:100% Poliamida, Base:65% Poliéster,35% Algodão cores a definir, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo forrado em veludo composição:100% Poliamida/ Base:65% Poliéster/35% modelo luxo	Unidade	63

Ressaltamos que os serviços foram executados com eficiência, atendendo integralmente às exigências técnicas e de qualidade estipuladas pelo Município.

Caetanos - Bahia, 26 de agosto de 2025.


EDAS JUSTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

72

**CONTRATO Nº. 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA Nº. 035/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAETANOS E A EMPRESA:
MAESTRE EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS.**

O MUNICIPIO DE CAETANOS - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.418.717/0001-98, com sede situada a Avenida Da Conquista, S/n, Centro, Caetanos – Bahia, CEP: 45.265-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edas Justino dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 08.XXX.XXX-02 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 289.XXX.XXX-44, residente e domiciliado a Estrada Zona do Caldeirão de Nicolau, S/N, Caetanos-BA, CEP:45.256-000, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.269/0001-27, com sede na Rua Recifes de Itapoá, nº 49, Bairro Espírito Santo, Jequié – Bahia, neste ato representada pela Sra. **Fabiane Souza de Oliveira**, empresária, portadora do CPF nº 077.104.645-64 e do RG nº 15.388.990-00 – SSP/BA, residente e domiciliada no mesmo endereço. Aqui denominada CONTRATADA com base no processo de Dispensa nº. 035/2025, e disposições da Lei Federal 14.133/2021, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 111/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas, modelos e quantidades previamente definidas, destinados à Fanfarra do Município de Caetanos – Bahia.
- 1.1. A contratação do (s) item (ns) objeto da contratação, submete-se à Dispensa nº **035/2025** com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 1.2. Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

2.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do (s) item (ns) objeto da contratação, ocorrerão pela dotação orçamentária, descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	191 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 197 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AÇÃO	2.028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E 2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCACAO) 15400000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%) 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

21

2.2 - O prazo de execução do presente contrato vigorará da data da assinatura até 30 de setembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas nos artigos 105, 106, 107 e 113 da Lei nº 14.133/2021. Tais dispositivos regulamentam a formalização de contratos administrativos, abrangendo as cláusulas essenciais, os deveres e responsabilidades das partes, os mecanismos de fiscalização e os instrumentos para a resolução de eventuais litígios, em observância aos princípios da administração pública e ao interesse público.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1 - Os valores da planilha de custo referente execução do objeto acompanhará a nota fiscal/fatura.

3.2 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

3.2.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 dias;

3.3 - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4 – O fornecimento do objeto licitado será de acordo solicitação da Contratante através de seu órgão responsável;

3.5 - O recebimento do objeto deste contrato obedecerá às normas fixadas na Lei 14.133/2021, e as demais disposições constantes neste contrato.

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

3.6 - A execução do Objeto será de acordo as necessidades da Contratante;

3.7-Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.8- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º -Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

4.1 Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação na execução do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

74

4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

4.3 A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;

4.4 Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.

4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta dispensa.

4.6 Só divulgar informações acerca do objeto desta dispensa, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

4.7 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do (s) item (ns) objeto da contratação;

4.8 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

4.9 Se houver ação trabalhista envolvendo o fornecimento do (s) item (ns) objeto da contratação, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Contratante e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

4.11 Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que a execução do objeto da contratação se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir as condições pactuadas neste CONTRATO e os prazos para pagamento;

5.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução do objeto ora contratado, solicitando todas as informações que julgar necessário.

5.3 Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5.4 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.5 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo, com base no art. 117 da Lei 14.133/2021;

5.6 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do Objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde o mesmo será entregue.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



6.1 - **À CONTRATADA** poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas no art 156 da lei nº 14.133/2021.

6.2 - **Advertência** - com base no § 2º do **caput** do artigo 156, da lei 14.133/21, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - **Multa**; com base no § 3º, inciso II do **caput** do artigo 156, da lei 14.133/21, Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, calculada na forma do edital ou do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da mesma Lei.

6.4 - **Impedimento de licitar e contratar** – com base no § 4º, **caput** do artigo 156, da lei 14.133/21, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** – com base no § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** do artigo 156, da lei 14.133/21, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - **À CONTRATADA** com base no § 1º art. 156 da lei nº 14.133/2021, sobre aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6 - A sanção estabelecida no item 6.5 e de acordo o § 6º a sanção estabelecida no inciso IV do **caput** art. 156 da lei nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.9 – Com base no § 7º do art. 156 da lei nº 14.133/2021, as sanções previstas nos itens 6.2, 6.4 e 6.5 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item



76

6.3.

6.10 – De acordo o § 8º do art. 156 da lei nº 14.133/2021, se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.11- Conforme o § 9º do art. 156 da lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

7.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

7.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com as normas constantes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO/RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.1.1 – De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.2 – De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.3 - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.3.1 - A extinção mencionada no item 8.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

8.4 – Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

20

a continuidade da execução contratual.

8.5 - De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

IX - CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

9.1 As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caetanópolis-Bahia, 24 de julho de 2025.

EDAS JUSTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

**MAESTRE EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS**
Contratado
Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

O Prefeito Municipal de Caetanós, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de licitação Nº. 035/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas, modelos e quantidades previamente definidas, destinados à Fanfarra do Município de Caetanós – Bahia, através da contratação de **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.269/0001-27, com sede na Rua Recifes de Itapoá, nº 49, Bairro Espírito Santo, Jequié – Bahia, neste ato representada pela **Sra. Fabiene Souza de Oliveira**, empresária, portadora do CPF nº 077.XXX.XXX-64 e do RG nº 15.XXX.XXX-00 – SSP/BA, residente e domiciliada no mesmo endereço, pelo valor estimado R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Para o ano de 2025.

Caetanós-Bahia, 24 de julho de 2025.

EDAS JUSTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98 -**

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025.

O Prefeito Municipal de Caetanos, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, Homologar o objeto da Dispensa Licitação Nº 035/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas, modelos e quantidades previamente definidas, destinados à Fanfarra do Município de Caetanos – Bahia, através da contratação de **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.269/0001-27, com sede na Rua Recifes de Itapoá, nº 49, Bairro Espírito Santo, Jequié – Bahia, neste ato representada pela Sra. **Fabiene Souza de Oliveira**, empresária, portadora do CPF nº 077.XXX.XXX-64 e do RG nº 15.XXX.XXX-00 – SSP/BA, residente e domiciliada no mesmo endereço, pelo valor estimado R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Para o ano de 2025.

Caetanos-Bahia, 24 de julho de 2025.

EDAS JUSTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA
BAHIA PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

RESUMO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2025 1. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caetanós 2. **Contratada:** de **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.269/0001-27, com sede na Rua Recifes de Itapoá, nº 49, Bairro Espírito Santo, Jequié – Bahia, neste ato representada pela **Sra. Fabiene Souza de Oliveira**. 3. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas, modelos e quantidades previamente definidas, destinados à Fanfarra do Município de Caetanós – Bahia. 4. **Valor estimado** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). 5. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 6. **Dotação Orçamentária:** Recursos previstos no orçamento de 2025 7. **Prefeito:** Edas Justino dos Santos.

RESUMO DE CONTRATOS

O **Prefeito Municipal de Caetanós-BA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 111/2025**, publica o presente resumo de contrato para a devida produção de direito. **Contrato n.º 137/2025** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caetanós **Contratada:** **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos personalizados, conforme especificações técnicas, modelos e quantidades previamente definidas, destinados à Fanfarra do Município de Caetanós – Bahia, conforme especificações detalhadas na planilha orçamentária e **Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2025**. **Valor estimado** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). **Prazo:** Vigência da data da assinatura até 30 de setembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade e recursos previstos no orçamento de 2025. **Prefeito:** Edas Justino dos Santos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27, sediada (o) **Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I.ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo,
Jequié - BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27, sediada (o) **Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA
CNPJ: 59.113.269/0001-27
I.ESTADUAL 227.155.666
End.: R. Recifes de Itapoã, 49, Bairro: Espírito
Santo, Jequié - BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA
CNPJ: 59.113.269/0001-27

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27, sediada (o) Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 030/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I. ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

MAESTRE LTDA CNPJ: **59.113.269/0001-27**, declara par aos devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (X)

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I.ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié-
BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27, sediada (o) **Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I. ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27, sediada (o) **Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Jequié-Ba, 31 de Julho de 2026.

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

I.ESTADUAL 227.155.666

End.: R. Recifes de Itapuã, 49, Bairro: Espírito Santo, Jequié - BA, Cep 45208783
CPF: 077.104.645-64 RG 15.388.990-00

Fabiane Souza de Oliveira

MAESTRE LTDA

CNPJ: 59.113.269/0001-27

87

Castro Alves, Bahia, 03 de Agosto de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº: 030/2026

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÍCARO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e R\$ 65.492,11 para os demais serviços e compras, R\$ 392.952,63 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

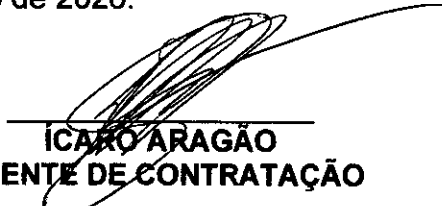
DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais prestadores de serviços, tendo a empresa **MAESTRE LTDA CNPJ: 59.113.269/0001-27**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Castro Alves, Bahia, 03 de Agosto de 2026.


ÍCARO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

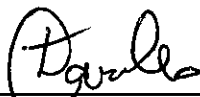
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação com **MAESTRE LTDA** CNPJ: **59.113.269/0001-27**, sediada (o) **Rua Recifes de Itapoã, nº49, Espírito Santo, Jequié - Bahia, CEP: 45.208-783** para o fornecimento de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras **FANFIJOL** e **FANCLEM** dos Colégios Municipais **Luís Eduardo Magalhães** e do Colégio de Tempo Integral **Maria Luzia Costa dos Santos**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Diante que é visto a necessidade e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer do Procurador Jurídico constante do Processo Administrativo Nº **030/2026**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 75, inciso II, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Autorizo à Comissão de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao Atendimento da solicitação contida neste documento.

Castro Alves – BA, 03 de Agosto de 2026.



FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 030/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ZILDA DE JESUS CERQUEIRA SANTOS

CONTRATADA: MAESTRE LTDA

CNPJ: Nº 59.113.269/0001-27

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das Fanfarras FANFIJOL e FANCLEM dos Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães e do Colégio de Tempo Integral Maria Luzia Costa dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 64.988,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 1000 – Secretaria de Educação

Unid. 1001 – Fundo Municipal de Educação

PA - 2027 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa – 33.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso – 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos Destinados a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Castro Alves-BA, 03 de Agosto de 2026.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2026.

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ZILDA DE JESUS CERQUEIRA SANTOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DAS FANFARRAS FANFIJOL E FANCLEM DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DAS FANFARRAS FANFIJOL E FANCLEM DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO. OPINIÃO PELA CONTRATAÇÃO, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 75 DA LEI 14.133/21. PARECER DE NATUREZA OPINATIVA E NÃO VINCULANTE.

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita parecer jurídico para registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos destinados aos integrantes das fanfarras FANFIJOL E FANCLEM DOS Colégios Municipais Luís Eduardo Magalhães E Do Colégio De Tempo Integral Maria Luzia Costa Dos Santos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.

A Administração Pública anexou as cotações, comprovando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Também foram acostados documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado, minuta do contrato, lista dos alunos que receberão os fardamentos, anexo referente ao



modelo pretendido, justificativa da escolha dos prestadores, bem como a declaração de inexistência de fracionamento.

É o relatório do necessário, passo ao exame do pedido.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em questão deve observar o Princípio da Economicidade, que, embora não esteja formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. O valor ajustado deve ser compatível com o valor praticado no mercado, o que pode ser verificado por meio de aferição do valor praticado em contratações similares ou pesquisa de preço. A conformidade do preço com o valor praticado no mercado é uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. O fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Além disso, é necessário comprovar a regularidade fiscal do contratado e declarar a inexistência de fracionamento das despesas, para evitar a afronta à legislação pátria e garantir a transparência e lisura na contratação.

Neste sentido, a Administração Pública anexou às fls. 026/042, cotações que atestam que o valor a ser contratado está compatível com o valor de mercado na região, mapa comparativo às fls. 043, justificativa da escolha dos prestadores de serviço às fls. 044/045. Além disso, os documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do pretenso contratado foram acostados às fls. 050/086 e a declaração de inexistência de fracionamento às fls. 088.

Assim, a contratação em epígrafe é viável, uma vez que o valor se mostrou compatível com os preços de mercado e a despesa não atingirá os limites exigidos, conforme preceitua o art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalta-se ainda que, com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como os seus aditamentos, fica condicionada à divulgação dos mesmos no PNCP, consoante previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Por fim, é importante destacar que a Administração Pública deve controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pretensão contratual ajeitada, atende aos requisitos de legalidade, economicidade e vantajosidade, conforme preceituado no art. 72 da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente ao art. 75, inciso II.

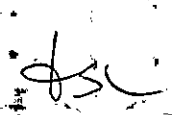
Além disso, destaca-se a importância de que a Administração Pública, mesmo nas situações em que há dispensa de licitação, realize a pesquisa de mercado e demonstre a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado, visando garantir a efetiva observância dos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração.

Por fim, ressalta-se que este parecer apresenta natureza opinativa e não vinculante, servindo como subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior.

Castro Alves - BA, 03 de agosto de 2026.


THAILLON SANTOS LOGRADO
Procurador-Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DAS FANFARRAS FANFIJOL E FANCLEM DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: MAESTRE LTDA

Prazo de Vigência: 03 de Agosto de 2026 à 03 de Fevereiro de 2027

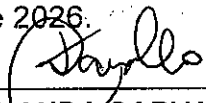
Valor Total: R\$ 64.988,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves, Bahia, 03 de Agosto de 2026.


FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Homologações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DAS FANFARRAS FANFIJOL E FANCLEM DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: MAESTRE LTDA

Prazo de Vigência: 03 de Agosto de 2026 à 03 de Fevereiro de 2027

Valor Total: R\$ 64.988,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves, Bahia, 03 de Agosto de 2026.

FERNANDA CARVALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3811 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES - BA